



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL ED 2544 DE  
17/12/09 a 18/12/09  
Pag 06  
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N° 1792/2009

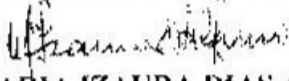
**SÚMULA: "AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**AUTORIA: Executivo Municipal.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica autorizada a doação de imóvel urbano pertencente ao município de Alta Floresta, à Secretaria de estado de Educação Mato Grosso. Inscrita no CNPJ sob n.º 03.507.415/0008-10, para fins educacionais, uma área de 3.000.00 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), denominado Lote LP 4A, desmembrado do Lote LP 04, matrícula 2.288, livro 2-k, com os limites e confrontações constantes do Mapa e Memorial descritivo anexo, partes integrantes da presente Lei.
- Art. 2.º -** Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado passa a integrar o patrimônio da donatária.
- Art. 3.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT,  
em 16 de Dezembro de 2009.**

  
**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal